

REQUERIMIENTO N° , DE 2015
(Do Sr. Jorge Solla)

Requer a inclusão da Comissão de Seguridade Social e Família na apreciação do PDC nº 1.408/2013.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do Art. 32, XVII, alínea “I”, combinado com o Art. 139, II, alínea “a”, a revisão do despacho para incluir a Comissão de Seguridade Social e Família na apreciação do PDC nº 1.408/2013, que “susta a aplicação da NR-12 – Segurança no trabalho em máquinas e equipamentos, do Ministério do Trabalho e Emprego, MTE”.

JUSTIFICAÇÃO

A Norma Regulamentadora Nº 12 – NR-12 disciplina a segurança no trabalho em máquinas e equipamentos. Trata, dentre outros assuntos, de definir referências técnicas, princípios e medidas de proteção para garantir a saúde e a integridade física dos trabalhadores, além de estabelecer requisitos mínimos para a prevenção de acidentes e doenças do trabalho nas fases de projeto e de utilização de máquinas e equipamentos de todos os tipos.

A proposição foi distribuída para as Comissões de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio, para a Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público, além da CCJ.

No entanto, por versar sobre saúde ocupacional, é imprescindível que a Comissão de Seguridade Social e Família também dê sua contribuição.

Para se avaliar a relevância da NR-12, basta saber que, entre os anos de 2011 e 2013, ocorreram 172.115 acidentes envolvendo máquinas. Estes

acidentes resultaram em 358 mortes, 10.710 amputações e 32.730 fraturas, segundo dados do Departamento de Segurança e Saúde no Trabalho, do Ministério do Trabalho e emprego.

Diante do exposto, solicito a Vossa Excelência a revisão do despacho anterior, incluindo a Comissão de Seguridade Social e Família para proferir parecer ao PDC nº 1.408/2013.

Sala das sessões, 1º de junho de 2015.

Deputado **JORGE SOLLA**